

Portaria n.º 119/97/M

de 19 de Maio

A longa carreira de Lei Peng como treinador e dirigente ao serviço de diversas organizações desportivas, na qual se destaca ter sido o fundador da Associação Fraternal dos Professores de Educação Física, permite distinguir a sua acção como uma referência importante junto da comunidade desportiva do Território.

Considerando que da sua actividade resultaram inúmeros êxitos para clubes e desportistas, com repercussões valiosas no plano da sua valorização social;

Considerando que o empenhamento dedicado à causa desportiva constituiu precioso contributo para a afirmação do desporto em Macau, mormente no âmbito do basquetebol e do atletismo;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Lei Peng a Medalha de Mérito Desportivo.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 120/97/M

de 19 de Maio

A irmã Catherine Ni, aliás Saint Augustin Ngai, diplomada pelo Departamento de Educação de Hong Kong, reside em Macau há cerca de 25 anos e tem desenvolvido a sua actividade em prol da educação das crianças de famílias carenciadas;

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade no campo da educação, designadamente pela acção que tem desenvolvido na Escola Nossa Senhora de Fátima, da qual é directora;

Considerando que as suas invulgares qualidades de abnegação e dedicação e o elevado espírito de solidariedade com que tem posto a sua vida e o seu saber ao serviço dos mais carenciados, constituem um exemplo a seguir;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à irmã Catherine Ni, aliás Saint Augustin Ngai, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 13 de Maio de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 27/GM/97

Considerando que se torna necessário adaptar o impresso modelo M/8 às actuais exigências dos procedimentos informáticos de cobrança da Contribuição Predial Urbana.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 133.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, o Governador determina:

1. É alterado o impresso modelo M/8 do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Maio de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

批示 第 27/GM/97 號

鑑於有需要更改 M/8 式表格以適應現時徵收市區房屋稅的電腦處理程序要求。

根據由八月十二日第 19/78/M 號法律通過的市區房屋稅章程第一百三十三條第二款規定，總督命令如下：

一、更改由八月十二日第 19/78/M 號法律通過的市區房屋稅章程的 M/8 式表格，新表格附於本批示，並為本批示組成部分。

二、本批示自刊登翌日起生效。

命令公布

一九九七年五月十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立